



PORTARIA Nº 1798/2022

Designa os servidores para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/1990;

O disposto no art. 1º do Decreto nº 3.395/2008 que dispõe sobre a instituição da Vigilância Sanitária Municipal do Município de Novo Hamburgo; e

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
8671	ANDREIA DELAZZERI	FISCAL SANITÁRIO
80677	ARLETE DENIZE BARROS MORAES MUSA	ENFERMEIRO
10290	BETINE RUFFO DA SILVA	FARMACÊUTICO
80645	CRISTINA ARNECKE	TÉC. EM ENFERMAGEM
7476	DEBORA SPESSATTO BASSANI	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO



80641	ELUTÉRIO MULLER HUFF	TÉC. EM ENFERMAGEM
7238	FERNANDA EUGÊNIA RODRIGUES SEIBEL	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO
7498	JANIANO FACHINI	FISCAL
10280	JECSON OZEIAS SANTOS DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO
10279	JOICE RODRIGUES DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
10317	KAMILA MARTINS HAMPEL	FISCAL SANITÁRIO
8741	LETÍCIA BATISTA DUTRA	BIÓLOGO
6919	LISA GASPAR ÁVILA	MÉDICO VETERINÁRIO
10294	MIRIAM BECKER DA ROZA COSTA	FISCAL SANITÁRIO
10296	SAMARA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO
80529	SIMONE DE BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM
80769	SIMONE SOARES REIS	TÉC. EM ENFERMAGEM

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Municipal nº 2088/2015, de 30 de Outubro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e publique-se.



JOSÉ CACIO AULER BORTOLINI
Secretário Municipal de Administração, interino